Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

Altera dispositivos da Resolução nº CM 52, de 09 de abril de 2001 que: "Altera dispositivos da Resolução nº CM 03, de 6 de maio de 1994 que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais".

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se o art. 2º da Resolução nº 52, que acrescentou o §5º, ao artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171 – (...)

§5º - (...)

I – (...);

II – Atestado fornecido pelo Prefeito Municipal ou Delegado de Polícia, declarando que a entidade funciona há mais de 01(um) ano, não tem fins lucrativos e que os membros de sua diretoria são pessoas idôneas e não são remunerados".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 20 de setembro de 2002.

Iradel Freitas daCosta
- Presidente da Câmara-